



LEI Nº 158

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento vigente, por conta dos recursos disponíveis, um crédito suplementar de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para reforço dos itens abaixo:

DPTO. MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM:

4-1-2-0: Serv. em Regime de Programação Especial :
Ítem 3203: Execução do Programa Redeviário Municipal -
R\$ 50.000,00

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir para o ítem do Orçamento vigente:

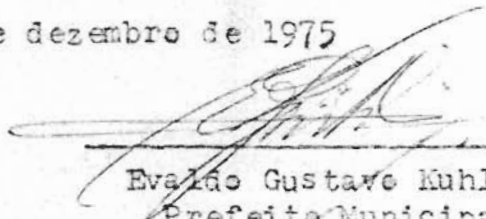
ENCARGOS GERAIS:

3-2-6-0- Fundo de Reserva Orçamentária
Ítem 2601 : Fundo de reserva de contingência orçamentária. o saldo disponível de dotações orçamentárias em até a presente data, inclusive as dotações deste Poder Legislativo.

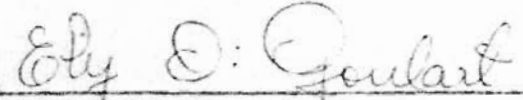
Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO:

Em 30 de dezembro de 1975


Evaldo Gustavo Kuhl
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente, em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal.


Ely Oliveira Goulart
Secretária Geral